ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 18/2023-DF-RO

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Rio do Oeste.
A Excelentíssima Juíza do Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, DRA. RENATA MENDES FERRAÇO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente em decorrência das fortes chuvas que ocorrerem no municípios que integram a Comarca de Rio do Oeste, ocasionando alagamentos em vários pontos, e

CONSIDERANDO a solicitação dos Oficiais responsáveis pelos estabelecimentos extrajudiciais dos Municípios de Laurentino e Rio do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial das repartições extrajudiciais nos dias 05 e 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Determinar que casos urgentes sejam atendidos pelo telefone de plantão: 47 9 8811-4051 (Laurentino) e 47 9 8802-3893 (Rio do Oeste/Registro de imóveis/RCPN/RCPJ) e 48 9 9960-0903 (Tabelionato de Notas e Protestos) ou qualquer outro meio idôneo disponível.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se de acordo com o §1º, I e II do Art 94-A do CNCGJ.

Rio do Oeste (SC), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Mendes Ferraco**, **Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 05/10/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7596663** e o código CRC **35C555DC**.